



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
REF. REQUISIÇÃO 022/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º do Art. 18)

A aquisição dos itens tem por objetivo principal suprir a demanda relacionada aos atendimentos odontológicos.

Com este propósito, a atenção primária desenvolve ações contínuas para assegurar o acesso da população ao atendimento prestado nas Unidades de Saúde buscando garantir a prevenção de doenças relacionadas à Saúde Bucal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º do Art. 18)

A aquisição dos materiais está contemplada no Plano Anual de Contratações - PAC/2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º do Art. 18)

Para a presente contratação, a contratada deverá oferecer garantia nos termos do Inciso II do Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor;

A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

A Contratada deverá executar a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em quantidade determinada, de acordo com as necessidades da Contratante;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;

A Contratada será responsável por arcar com todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas de transporte até o local da entrega;

A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;

Os produtos devem ser acondicionados, em embalagem adequada, que garanta a qualidade do produto, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

A contratação se dará por meio de Pregão eletrônico.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º do Art. 18)

As quantidades abaixo estabelecidas decorrem da necessidade de manutenção das ações do Saúde Bucal, visando garantir o acesso aos atendimentos odontológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT
1	Alavanca Apical n°301 Reta, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental, adulto.	30
2	Alavanca Apical n°302, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental.	60
3	Alavanca Apical n°303, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental.	60
4	Alavanca Odontológica; Cirúrgica Infantil Seldin Em Aço Inox, Jogo Com 03 Peças Sendo Uma Direita, Uma Esquerda e Uma Reta; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Ponta Ativa Polida; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável Aisi-420; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	40
5	Alavanca Odontológica; Seldin Número 4 L, para Terceiros Molares; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização Em Meios Físico-químicos; Embalada Individualmente;	60
6	Alavanca Odontológica; Seldin Número 4 R, para Terceiros Molares; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada de Acordo Com Norma Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	60
7	Alavanca seldin N°1L, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental.	60
8	Alavanca seldin N°1R, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental.	60
9	Alavanca seldin reta n°2, fabricado de aço inox, utilizado para extração dental, adulto.	100
10	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - n°701	350
11	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável autolavável - n°702	350
12	Broca cirúrgica para caneta de alta rotação em aço inoxidável, pescoço longo, autolavável - tipo zekria	450
13	Cureta odontológica; cureta de Luca Número 85; extremidade de Superfície Irregular; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inox, acabamento e Polimento Perfeito; Passível de Esterilização.	30
14	Fórceps Odontológico; Adulto Número 01; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	30
15	Fórceps Odontológico; ADULTO Número 16; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	60
16	Fórceps Odontológico; ADULTO Número 18 L; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	20
17	Fórceps Odontológico; ADULTO Número 18 R; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	20
18	Fórceps Odontológico; Infantil Número 18L; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	10
19	Fórceps Odontológico; Infantil Número 18R; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	10
20	Fórceps Odontológico; Infantil Número 69; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	30
21	Fórceps Odontológico; infantil, Número 150; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	20
22	Fórceps Odontológico; infantil, Número 151; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	20
23	Fórceps Odontológico; ADULTO Número 150; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	20
24	Fórceps Odontológico; ADULTO Número 151; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inox Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

25	Fôrceps Odontológico; ADULTO Número 17; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	20
26	Fôrceps Odontológico; ADULTO Número 65; Cabo Anatômico Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Confeccionado de Acordo C/norma Nbr Iso 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	30
27	Carpule Indicado para auxiliar na aplicação de anestesia dentária, em aço inoxidável, autolavável.	60
28	Descolador odontológico; Molt; nº 2-4. Confeccionado em Aço Inox Conforme Nbr 7153-1;	40
29	Lâmina de bisturi de aço carbono estéril 15 C	280
30	Lima de Osso para Cirurgia Odontológica; Lima para Osso Tipo Seldin Número 12; Cabo Contendo Inscrição do Número e Marca; Extremidade de Superfície Irregular; Ponta Ativa Com Ranhuras e Ângulos Precisos; Encaixes Perfeitos e Alinhados; Confeccionada Conforme Nbr 7153-1 Em Aço Inoxidável Acabamento e Polimento Perfeito; PASSÍVEL de Esterilização Em Meios Físico-químicos;	15
31	Osteótomo Cinzel Cottle; Aço Inox 304; Reto 4mm;	10
32	Porta agulha Mayo Hegar delicado 14 cm.	70
33	Porta amálgama em plástico, esterilizável em Autoclave.	20
34	Pote para biópsia: Contém 20 ml de formol tamponado 10%. - Transparente, atóxico, resistente, com dimensões de 70 x 33 mm (altura x diâmetro) próprio para transporte de peça cirúrgica destinada a biópsia.	90
35	Sindesmotomo N°1- Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Utilizado para sindesmotomia, descolamento ou diérese, para cirurgias em geral.	40
36	Tesoura Íris reta de 11,5 cm de tamanho em aço inox, autoclavável.	200

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (V § 1º do Art. 18)

Com o objetivo de garantir a melhor solução para aquisição dos produtos, identificamos três soluções possíveis: quais sejam:

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Solução 1: Formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado, conforme necessidade da Administração - Modalidade Pregão.	<ul style="list-style-type: none"> • Adequação à demanda variável e imprevisível; • Fornecimento parcelado conforme necessidade da administração; • Evita formação de estoque excessivo; • Garante agilidade na reposição de materiais; • Economia de escala sem obrigatoriedade de aquisição total; • Maior eficiência administrativa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de gestão e controle das solicitações; • Dependência da vigência da Ata.
Solução 2: Realização de diversas compras ao longo do ano, conforme a necessidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição conforme demanda real; • Menor necessidade de estoque. 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de descontinuidade do fornecimento; • Repetição de processos administrativos; • Maior custo operacional; • Possível fracionamento indevido da despesa; • Perda de economia de escala.
Solução 3: Aquisição por meio de contrato com quantidades definidas.	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de entrega única com entrega na totalidade. • Garantia de segurança jurídica, pois o contrato define os termos e condições da aquisição, protegendo tanto o comprador como o vendedor. 	<ul style="list-style-type: none"> • Desequilíbrio no controle orçamentário; • Limitação na definição das quantidades; • Morosidade no processo de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Diante de todas as possibilidades de contratação vislumbradas neste estudo, considerando que o valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 160.070,95 (cento e sessenta mil e setenta reais e noventa e cinco centavos), e que se trata de uma compra cujo objeto é disponibilizado amplamente no mercado, propõe-se a aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º do Art. 18)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) baseou-se no seguinte:

Conforme a disposição da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

*§ 1º No processo licitatório para **aquisição de bens** e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Os incisos I a V do § 1º do artigo 23 da mencionada Lei estabelecem os parâmetros que podem ser utilizados de forma combinada ou não, limitando-se à sua menção sem, no entanto, estabelecer uma relação de hierarquia entre eles.

Os preços estimados seguem como parâmetro a consulta de preços em bancos de dados governamentais credenciados, pesquisa em sítios eletrônicos e cotação com fornecedores do ramo de atividade. Em anexo, há o mapeamento de preços elaborado através do levantamento dessas informações, com maiores detalhes sobre a composição da mediana dos preços de cada item.

De acordo com as quantidades dispostas na Cláusula 4, os valores estimados com a contratação são os seguintes:

Item	Quantidade	Apresentação	Valor Unit.	Valor Total
01	30	UNID.	R\$ 64,85	R\$ 1.945,50
02	60	UNID.	R\$ 60,82	R\$ 3.649,20
03	60	UNID.	R\$ 62,45	R\$ 3.747,00
04	40	UNID.	R\$ 147,50	R\$ 5.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

05	60	UNID.	R\$ 61,93	R\$ 3.715,80
06	60	UNID.	R\$ 67,32	R\$ 4.039,20
07	60	UNID.	R\$ 61,41	R\$ 3.684,60
08	60	UNID.	R\$ 63,21	R\$ 3.792,60
09	100	UNID.	R\$ 60,66	R\$ 6.066,00
10	350	UNID.	R\$ 23,89	R\$ 8.361,50
11	350	UNID.	R\$ 30,27	R\$ 10.594,50
12	450	UNID.	R\$ 31,35	R\$ 14.107,50
13	30	UNID.	R\$ 24,17	R\$ 725,10
14	30	UNID.	R\$ 129,38	R\$ 3.881,40
15	60	UNID.	R\$ 130,22	R\$ 7.813,20
16	20	UNID.	R\$ 129,87	R\$ 2.597,40
17	20	UNID.	R\$ 129,59	R\$ 2.591,80
18	10	UNID.	R\$ 126,11	R\$ 1.261,10
19	10	UNID.	R\$ 126,08	R\$ 1.260,80
20	30	UNID.	R\$ 126,11	R\$ 3.783,30
21	20	UNID.	R\$ 126,24	R\$ 2.524,80
22	20	UNID.	R\$ 126,33	R\$ 2.526,60
23	20	UNID.	R\$ 126,12	R\$ 2.522,40
24	20	UNID.	R\$ 126,24	R\$ 2.524,80
25	20	UNID.	R\$ 134,51	R\$ 2.690,20
26	30	UNID.	R\$ 126,31	R\$ 3.789,30
27	60	UNID.	R\$ 88,01	R\$ 5.280,60
28	40	UNID.	R\$ 82,19	R\$ 3.287,60
29	280	CX COM 100	R\$ 57,87	R\$ 16.203,60
30	15	UNID.	R\$ 74,47	R\$ 1.117,05
31	10	UNID.	R\$ 138,74	R\$ 1.387,40
32	70	UNID.	R\$ 66,15	R\$ 4.630,50
33	20	UNID.	R\$ 22,07	R\$ 441,40
34	90	FRASCOS	R\$ 113,88	R\$ 10.249,20
35	40	UNID.	R\$ 25,95	R\$ 1.038,00
36	200	UNID.	R\$ 31,70	R\$ 6.340,00
TOTAL				R\$ 160.070,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Concluímos a suficiência dessa pesquisa, uma vez que os preços obtidos se mostraram perfeitamente compatíveis com a prática do mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º do Art. 18)

A contratação apresenta uma solução simples, visto que independe de qualquer outra contratação complementar. Trata-se de simples aquisição, não haverá quaisquer custos indiretos para armazenagem, montagem, testagem ou análise pericial.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (VIII § 1º do Art. 18)

8.1. O objeto da contratação deverá ser divisível em lotes sem que haja prejuízo para a economia de escala e/ou integralidade ou conjunto do objeto.

8.2. O parcelamento do presente objeto em lotes facilita a fiscalização e controle dos contratos tornando a gestão mais eficiente, além de ser a forma mais adequada para garantir a contratação de fornecedores especializados para cada segmento.

8.3. A definição dos lotes deverá, em linhas gerais, ser pensada para produtos da mesma natureza, vez que esta medida permitirá maior economia de escala, traduzida em menores preços na proposta global.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art. 18)

A presente aquisição possibilitará atender à demanda mencionada dos itens para distribuição à população. Considerando que, a indisponibilidade dos materiais por motivo de falta acaba prejudicando o acesso da população à Saúde odontológica, e conseqüentemente dificuldades na manutenção destes atendimentos. Vale ressaltar que garantir o acesso da população deste município à atendimento odontológico, é de nossa responsabilidade pela competência técnica exigida.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º do Art. 18)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º do Art. 18)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (XII § 1º do Art. 18)

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Como requisito para esta aquisição, as empresas participantes deverão observar as exigências pertinentes a cada item desta licitação, a saber, aquelas com previsão em legislação, normas ou resoluções correlatas. Ressaltamos a tentativa de minimizar os impactos ambientais na produção e aquisição dos itens, conforme as exigências estabelecidas neste Estudo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º do Art. 18)

É viável a contratação, visto que seu objeto está dentro do planejamento da Administração Pública, o valor a ser desembolsado mostrou-se vantajoso para a Administração e demais razões já apresentadas neste ETP. Além disso, o estudo se faz necessário para obtenção de conhecimento e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
06693-070 Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

consequentemente, para que haja melhoria contínua na prestação do serviço público, sempre em observância aos princípios da Administração Pública.

Equipe de planejamento:

Geane Gisele dos Santos Almeida
Técnico do Executivo – Dep. Adm. e Financeiro

Kelly Cristina dos Santos Muniz
Responsável Coord. Odontológica

De acordo:

Aparecida Luiza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde